

PROJETO DE LEI Nº ³⁰³~~308~~/2009

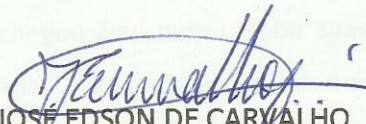
Cria e dá nome a Escola Pública Municipal,
Sede do Município de Francisco Santos e
toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a importância de mais uma Escola Pública no Município;
Faço saber que a Câmara Municipal de Francisco Santos/PI, deliberou, aprovou e eu
sanciono a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município e passa a integrar a Rede de Escolas
Municipais de ensino, a Escola Municipal Filomena Aurora de Sousa, para ser chamada
Escola Municipal **"DONA FILOMENA"**, que funcionará na Sede do Município de
Francisco Santos/PI.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI, em 23 de novembro de 2009.



JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal